

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

À \_\_\_\_\_

Att: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

*Estes campos devem ser preenchidos pelo cliente com suas informações.*

### Referente: Autorização de Remessa para Conserto

Estamos de acordo com o envio da mercadoria para nossa Assistência Técnica e informamos que o prazo para inspeção da mercadoria bem como a elaboração do laudo técnico é de até 15 dias úteis.

### Condições para aceitação da mercadoria

- A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para CLESSE como REMESSA PARA CONSERTO sem destaque dos impostos na Nota Fiscal e com FRETE PAGO.
- A despesa de frete será por conta do cliente, seja por sedex ou transportadora, caso seja constatado defeito no(s) produto(s), a CLESSE creditará ao cliente o valor referente a despesa de frete, bem como assumir o frete de retorno da mercadoria consertada ou substituída.
- Para auxiliar no diagnóstico, pedimos a gentileza de identificar o problema encontrado com o respectivo produto, ex: informar através de uma etiqueta no corpo do regulador, o problema encontrado.
- Anexar esta autorização à NOTA FISCAL com os dados preenchidos.
- As condições acima são necessárias para o recebimento da mercadoria, caso contrario esta não será aceita.

**Robson Medeiros**  
**Coordenador de Controle da Qualidade**  
Fone: (15) 3034 8118 – 9 8119 9749  
[rmedeiros@clesse.com.br](mailto:rmedeiros@clesse.com.br)